



DETERMINAR que todas as Audiências designadas para o período da Inspeção Judicial, sejam mantidas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Juiz de Direito Titular da 23ª Vara do Juizado Especial Cível, em Manaus, capital do Estado do Amazonas, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024.

Caio César Catunda de Souza
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS
23ª Vara do Juizado Especial Cível

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 001/2024-23ªVJEC

O Dr. Caio César Catunda de Souza, Juiz de Direito Titular da 23ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando os termos do Provimento nº 241/2015 ? CGJ/AM e demais alterações;

Considerando que os trabalhos de correção devem contar com a colaboração de todos os servidores, funcionários e estagiários;

RESOLVE:

I ? TORNAR PÚBLICO, a quem possa interessar, que dando cumprimento às determinações exaradas pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas, REALIZARÁ Inspeção Judicial Anual nesta Unidade Jurisdicional, no período compreendido entre os dias 04 a 08 de novembro de 2024, sem suspensão do expediente forense.

II ? NOMEAR para secretariar os trabalhos Gilberto Carvalho de Almeida, Diretor de Secretaria, sendo auxiliado por Rejane Guimaraes Cabral, Assessora de Juiz, Vanuza de Oliveira Lira, Assistente do Diretor de Secretaria, Karoliny da Silva Xavier, Assistente Judiciária e Pedro Vasconcelos da Rocha, Auxiliar Judiciário; assim como dos Funcionários: Gabriel do Nascimento Saraiva e Isabelly Araújo Rodrigues. Além dos Estagiárias de Direito: Jennifer Kathleen Ingrid Mota da Silva, Mayara Ramos Teixeira, Raquel Guimaraes da Mota, Guilherme Cunha do Nascimento e Diego Freitas de Sousa;

III ? DETERMINAR, ao Senhor Diretor de Secretaria, que:

a) Publique o presente Edital no átrio desta Unidade Jurisdicional, no local de costume;

b) Ao final dos trabalhos inspeccionais, no prazo de 10 (dez) dias, apresente relatório circunstanciado, relatando necessariamente o disposto nos artigos 3º, § 3º, incisos I, II, III, IV, V e VI, do Provimento nº 241/2015 ? CGJ/AM e demais alterações;

E para que não se possa alegar ignorância, foi determinada a publicação do presente E D I T A L, para fiel cumprimento da disciplina do art. 2º, inciso I, II, III, IV e V, do referido Provimento, a ser afixado no átrio desta Vara.

Cumpra-se.

Manaus, 15 de outubro de 2024.

Caio César Catunda de Souza
Juiz de Direito

SEÇÃO VII

ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS - ESMAM

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO AMAZONAS
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO AMAZONAS

EDITAL N.º 04/2024

O Excelentíssimo Diretor da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, Des. **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela Resolução TJAM n.º 12/2013 (Regimento Interno da ESMAM), e em atendimento ao disposto no artigo 93, II, c, da Constituição Federal, no art. 64, IV, da Constituição do Estado do Amazonas, nos artigos. 92 e 94, II e III, da Lei Complementar n.º 17, de 23/01/1997, com base na Portaria n.º 140/2019 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que estimula as iniciativas e projetos inovadores em busca das melhorias das ações do Poder Judiciário, denominadas boas práticas, bem como na Resolução n.º 01/2017 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, e por fim, com base nas decisões dos autos **SEI n.º 2024/000051174-00, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 04/2024 para SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE AUTORIA DE MAGISTRADOS, MAGISTRADAS DO PODER JUDICIÁRIO DO AMAZONAS**, que tenham interesse em desenvolvê-las, no âmbito da ESMAM, nos termos deste regulamento, cujo prazo dar-se-á no período de **21 de outubro a 20 de dezembro de 2024** para a submissão de propostas.



1.OBJETIVO GERAL

Criar um banco de dados de cursos de aperfeiçoamento e capacitação submetidos por magistrados e magistradas ou grupo de magistrados, com a participação mínima de 40% (quarenta por cento) de cada um dos gêneros, a serem executados pela ESMAM.

2.OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Selecionar os cursos mais adequados às necessidades dos magistrados e magistradas do Amazonas;
- 2.2 Estimular a aproximação entre a ESMAM e os magistrados e as magistradas, oportunizando o desenvolvimento de ações educacionais, com impactos na prestação judicial;
- 2.3 Possibilitar que magistrados e magistradas compartilhem boas práticas e socializem conhecimentos teórico/práticos no contexto do poder judiciário, dando visibilidade a novos talentos para a organização de ações educativas.

3.CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

- 3.1 Serão aceitas apenas propostas de magistrados/magistradas, ou grupo de magistrados do TJAM, neste último caso, com a participação mínima de 40% (quarenta por cento) de cada um dos gêneros;
- 3.2 As propostas deverão respeitar o percentual de formação do corpo docente, como formador – FOFO, em qualquer nível, em 50% (cinquenta por cento), em conformidade com a Resolução n.º 02/2018-ENFAM.
- 3.3 As propostas apresentadas deverão estar de acordo com as diretrizes pedagógicas da ENFAM, (<https://www.enfam.jus.br/ensino/diretrizes-pedagogicas/>), e contemplar todos os elementos do modelo apresentado no anexo 1, com carga horária mínima de 20 horas-aula e máxima de 40 horas-aula, de autoria própria ou coautoria.
- 3.4 As propostas de curso deverão contextualizar em sua justificativa a necessidade de desenvolvimento de competências para amenizar um problema de desempenho ocorrido no presente ou com probabilidade de ocorrência no futuro.
- 3.5 As propostas devem contemplar fundamentos teóricos e atividades de aplicação do conhecimento, tendo como referencial a atividade laboral do público-alvo.
- 3.6 A submissão das propostas, via formulário, deve ser realizada em sistema eletrônico e todos os documentos solicitados deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do endereço eletrônico https://esmam.tjam.jus.br/moodle_esmam/
- 3.7 O proponente deverá anexar ao formulário os seguintes documentos:
 - 3.7.1 Proposta;
 - 3.7.2 Comprovantes de formação como formador – FOFO, em qualquer nível;
 - 3.7.3 Currículo lattes.
- 3.8 A inserção dos documentos deverá ser individualizada por cada campo do formulário e caso haja mais de um comprovante do mesmo item, estes deverão ser agrupados no mesmo arquivo.
- 3.9 O envio do formulário citado no item 3.5 pressupõe que o proponente está ciente e de acordo com o disposto no Anexo II (Declaração, Termo de Ciência, Cessão de Direitos Autorais e Autorização de Divulgação de Imagem e Voz) deste Edital, que deverá ser entregue em caso de seleção da proposta.

4.RECURSOS FÍSICOS E FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos financeiros estão previstos no projeto/atividade da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, e serão destinados ao pagamento de horas-aula ao corpo docente de cada curso, cuja composição pode ser por: coordenador de curso, conteudista, formadores para aulas presenciais ou remotas, tutores para cursos EAD, instrutores e juizes orientadores de prática supervisionada.
- 4.2 O corpo docente deverá ser composto por 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes com formação como formador (FOFO), em qualquer nível, em conformidade com a Resolução n.º 02/2018-ENFAM
- 4.3 Os conteúdos programáticos e atividades avaliativas dos cursos selecionados deverão ser desenvolvidos pelos respectivos proponentes.
- 4.4 A Esmam disponibilizará as instalações físicas e tecnológicas, além do apoio de sua equipe técnico-administrativa para o desenvolvimento dos projetos;
- 4.5 As propostas selecionadas serão submetidas à Coordenação-Geral de cursos da ESMAM, para adequação e elaboração do plano de curso e posterior encaminhamento à direção da escola, com eventual credenciamento no ENFAM, nos casos de cursos para magistrados.

5.PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1 Para submissão das propostas dos cursos para análise, os proponentes deverão preencher o formulário disponível no link próprio no site da Escola, anexar os documentos solicitados e a proposta do curso, conforme o quadro (anexo I).
- 5.2 O processo seletivo das propostas será composto por análise documental do proponente e avaliação da proposta do curso.
- 5.3 A Coordenação-Geral de cursos da ESMAM será a responsável pela análise da documentação dos proponentes e indicará as propostas habilitadas nesta etapa.
- 5.4 Caso a documentação do proponente não esteja em conformidade com o formulário, a coordenação notificará o proponente por e-mail, o qual poderá regularizá-la no prazo de 10 dias, contados a partir do envio.
- 5.5 A Coordenação-Geral de cursos, assessorada pelo núcleo pedagógico da ESMAM, também será a responsável pela avaliação das propostas habilitadas e seguirá os critérios descritos no item 3 (três) deste edital.
- 5.6 Caso haja duas ou mais propostas com temas similares, será avaliada a que tiver sido apresentada primeiramente pela data de envio, na ordem cronológica, ficando prejudicada a análise das demais, caso a primeira cumpra os critérios exigidos na seleção.
- 5.7 As propostas selecionadas serão submetidas à direção da Esmam, para análise de conveniência de integração no planejamento acadêmico.
- 5.8 Para análise da conveniência das propostas, serão considerados e priorizados os seguintes temas:
 - a. relacionados à formação inicial e continuada de magistrados;
 - b. com grande impacto na melhoria da prestação jurisdicional;
 - c. com alteração legislativa e que necessitem de atualização;
 - d. que constem em planos de capacitação de unidades judiciais do Tribunal;
 - e. relacionados a resoluções do Conselho Nacional de Justiça
- 5.9 A permanência do curso no Planejamento Acadêmico para os próximos exercícios será avaliada em procedimento próprio.

6.PRAZOS E PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 As propostas apresentadas a partir do **dia 21 de outubro a 20 de dezembro de 2024.**



6.2 A ESMAM tornará pública as propostas selecionadas, preferencialmente por meio do site da Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, podendo ser remetidas ao Diário da Justiça Eletrônico – DJe.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A ESMAM reserva-se no direito de adequar a proposta selecionada ao seu Projeto Político Pedagógico, às diretrizes pedagógicas e normativas da ENFAM e do CNJ.

7.2 As propostas selecionadas não geram nenhuma obrigação de execução pela ESMAM e serão desenvolvidas conforme a possibilidade e conveniência da Escola.

7.3 Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas por meio de endereço eletrônico <https://www.tjam.jus.br/index.php/esmam-principal>

7.4 Esse Edital pode ser revogado a qualquer momento pela direção da ESMAM, caso entenda pela perda da conveniência na manutenção de seus termos.

7.5 Eventuais dúvidas poderão ser respondidas pelo WhatsApp (92) 2129-6640 ou pelo e- mail: esmam@tjam.jus.br Registros e data no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Diretor da ESMAM

ANEXO I ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DECURSO

Nome do Curso: inserir o nome do curso
<p>Informações Gerais Modalidade:</p> <p><input type="checkbox"/> autoinstrucional <input type="checkbox"/> presencial <input type="checkbox"/> semipresencial – com aulas presenciais e atividades assíncronas no AVA. <input type="checkbox"/> a distância com Tutoria <input type="checkbox"/> EaD com aulas síncronas</p> <p>Carga horária: indicar a quantidade de horas-aula correspondente ao curso (mínimo de 20 horas- aula e máximo de 40 horas-aula). Público-alvo: indicar o público-alvo do curso (exemplo: magistrados e magistradas com atuação na justiça estadual, com competência na área de infância e juventude).</p>
Programação
Ementa: descrever resumidamente o conteúdo do curso.
Justificativa: contextualizar o problema de desempenho existente ou com probabilidade de vir a existir, analisar a necessidade da ação educacional e demonstrar sua contribuição para o aperfeiçoamento do exercício profissional dos magistrados em relação ao problema apontado.
Objetivo geral: indicar o resultado principal a ser obtido no desempenho profissional dos magistrados e magistradas, mediante a atividade educacional.
Objetivos Específicos: derivam do objetivo geral e indicam as capacidades a serem desenvolvidas para o desempenho esperado com a ação educacional. Os objetivos específicos, assim como o geral, são definidos com foco no aluno, no que se espera que ele realize tendo como referência as competências profissionais.
Metodologia: Descrever as estratégias de ensino adotadas para cada tema/unidade de estudo a fim de viabilizar a aprendizagem e a consecução dos objetivos específicos, observando-se a aplicação de métodos ativos. Deve ser incluído o detalhamento das atividades teóricas e práticas com a respectiva carga horária. Indicar a quantidade de horas/aula destinada às atividades expositivos teóricas e às atividades práticas. Observar, no mínimo, 40% da carga horária para a realização de métodos ativos e detalhar os métodos ativos que serão utilizados.
Conteúdo Programático: Indicar os temas e os subtemas a serem estudados, definidos com base nos objetivos geral e específicos. Deve ser observada a correlação entre os objetivos específicos definidos (desempenhos esperados) e o conteúdo programático
Mídias utilizadas para apresentar/veicular o conteúdo: indicar as principais mídias empregadas para a disponibilização e o desenvolvimento dos conteúdos (exemplo: arquivos de texto, vídeos, chats, e-mails, fóruns, etc.).
Avaliação de Aprendizagem: Descrever como será realizada a avaliação de aprendizagem, que deve ter caráter formativo e processual, como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem. Informar como será realizado o acompanhamento sistematizado do desempenho do participante pelo formador/tutor nas atividades desenvolvidas. Indicar os critérios para aprovação e certificação.



ANEXO II
DECLARAÇÃO, TERMO DE CIÊNCIA, CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO DE
DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, CPF n. _____, considerando a Resolução Enfam n.º 01 de 13 de março de 2017, a Portaria TJAM n.º 631/2020-PTJ (DJe 12.03.2020, Caderno Administrativo, Ano XII – Edição 2805) e a Portaria n.º 13, de 12 de dezembro de 2022 (DJe de 04.01.2023, Caderno Administrativo, Ano XV - Edição 3472), que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente no âmbito do TJAM/ESMAM,

DECLARO:

1. Quanto à atividade contratada, que exercerei no curso _____, com remuneração, o quantitativo de () horas-aula relativo à função de Tutor (Portaria n.º 13/2022-ESMAM).

2. Quanto à quantidade de horas remuneradas anuais, para os fins previstos na Portaria TJAM n.º 631/202-PTJ (DJe 12.03.2020, Ano XII – Edição 2805), no art. 19 da Resolução da ENFAM n.º 01/2017, e na Portaria ESMAM n.º 13/2022 (DJe 04.01.2023, Ano XV – Edição 3472):

() não ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública.

() ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um **total inferior a 120 horas-aula**.

() ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um **total equivalente ou superior a 120 horas-aula**.

Apresento as ações educacionais em que atuei no presente exercício na função acima:

Instituição	Curso	Carga Horária

3. Quanto às atribuições e remuneração referentes a minha atuação nesta ação educativa, estou ciente e de acordo com as informações descritas no projeto do curso.

DECLARO AINDA: quanto à cessão de direitos autorais e autorização de divulgação de imagem e voz, autorizo a Escola Superior da Magistratura do Amazonas – ESMAM, a utilizar o conteúdo e material didático de minha autoria/coautoria, inclusive as versões que eu tenha atualizado ou contribuído para a atualização, por ser o detentor(a) dos direitos autorais sobre o conteúdo e material didático, assim como divulgar gravação da minha imagem e voz, porventura existentes, sem exclusividade, total e definitivamente, relativos à ação formativa. A cessão dos direitos se dá a título gratuito, sem qualquer ônus e destina-se ao alcance das missões institucionais da ESMAM, em todo o território nacional, podendo o objetivo cedido ser utilizado, reproduzido, compartilhado com outras escolas e instituições públicas por meio de cursos nas modalidades presencial e a distância, distribuído gratuitamente ou alterado o formato, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, desde que não signifique descaracterização do conteúdo e que não ofenda os direitos morais de autor, com fundamento na Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e no art. 14 da Resolução ENFAM n.º 01 de 13 de março de 2017.

Cidade: _ de de 2024.

Assinatura do proponente